



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – 14.133/2021

I - SETOR REQUISITANTE

Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

O objeto do presente estudo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP**, neste município.

A presente contratação se faz necessária para a realização da tradicional Festa Junina no município, denominada Juninão, evento este que aquece a economia municipal, uma vez que atrai não só os residentes, mas também visitantes de outros municípios, fomentando a cultura, economia e lazer.

Para tanto, se faz necessário a contratação de empresas especializadas para locação de equipamentos tais quais:

- a) Palco, som, iluminação, gradis, banheiros químicos e geradores;
- b) Segurança não armada e brigadista.

Tais contratações são essenciais para a realização do evento, uma vez que a Administração Pública tem o dever de fomentar a cultura, lazer e turismo. E para tanto, é crucial a contratação de tais equipamentos e serviços a fim de viabilizar a festividade.

As contratações visam garantir a segurança e o bem-estar de todos os participantes do evento em questão.

Para tanto, é necessário haver o desencadeamento de Processo Licitatório para atender esta finalidade, para seguimento conforme a Lei 14133/2021, através de certame na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 28, I.

III – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

Ressalto ainda que a contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Meridiano, pois este ainda se encontra em fase preparatória.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

Os serviços que serão contratados têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços e equipamentos ora contratados deverão estar aptos a utilização a partir das 19h do dia 29 de junho de 2024, podendo ser retirado a partir das 04h do dia 30 de junho de 2024.

As contratadas comprometer-se-ão a dar total garantia quanto à qualidade da prestação de serviços, atendendo fielmente as disposições previstas no Termo de Referência e Edital.

O não atendimento as condições avençadas durante a instrução do Processo Administrativo, que definirá a(s) Empresa(s), vencedora(s), as Infrações Administrativas, serão sancionadas conforme disposto no Art. 155 e Art.156, da Lei Federal 14.133/2021, podendo para tanto, rescindir o direito de prestar os serviços homologados no processo licitatório. Na elaboração do Termo de Referência e Edital, deverá ser definido a dosimetria das multas a serem aplicadas, caso haja descumprimento Contratual, nos termos da Lei 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global do lote.

Para prestação dos serviços relacionados na requisição de Necessidades, supra indicadas, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 a 69, da Lei nº 14.133/2021.

Todo e qualquer ônus decorrente da prestação dos serviços objeto deste processo, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

O pagamento, decorrente da prestação de serviços, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

HABILITAÇÃO – Art. 62 – 14.133/2021

HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 62, I:



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Certidão Simplificada expedida pela junta comercial do estado sede da licitante.

Documento de identificação pessoal com foto do sócio da pessoa jurídica, ou de seu procurador, quando for este o caso.

Em caso de procurador, este deverá apresentar também, Instrumento Público ou Particular de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA – Art. 62, III:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

Certidão de Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos estaduais, da dívida ativa do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante.

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Como prova de regularidade serão admitidas certidões negativas e positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação tributária.

QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRO – Art. 62, IV.

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, com emissão não superior a 90 (noventa) dias da apresentação da proposta.

Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Declaração Unificada.

DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

A ausência de quaisquer documentos exigidos será motivo para inabilitação da empresa licitante.

Certidões e documentos que não possuírem data de validade expressa, será considerado a validade de 90 (noventa) dias após sua emissão.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

- a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Não será aceita a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro eventos realizados anteriormente, bem como a estimativa de participantes. Neste sentido, segue memória de cálculo, com os quantitativos pretendidos:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM/ OU SERVIÇO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA, TRANSPORTE E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,24M DE ALTURA X 1,22M DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE PARA 220L. DEVERÃO ESTAR APTOS PARA USO.	Und. Locação	20	R\$ 219,33	R\$ 4.386,60
LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM/ OU SERVIÇO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	LOCAÇÃO DE GRADIL	Metro Linear	150	R\$ 23,33	R\$ 3.499,50
02	SOM				



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

SISTEMA 10X6 CONTENDO 20 LINE E 12 SUBGRAVE 8 AMPLIFICADORES PARA PA, SENDO QUATRO DE 10.000 WHAST, DUAS DE 6.000 WHATS, DUAS 2.500 WHATS FRONT FILL CONTENDO 2 CAIXA 1 AMPLIFICADOR PARA FRONT FILL 1 CONSOLE 48IN/32OUT NO PA EX: MIX RACK, SC48, PM5D RH, CL5. SIDE FILL DUPLO COM 2 SUBGRAVES E 3 LINES POR LADO 2 AMPLIFICADOR PARA O SIDE UM 10.000 WHATS E OUTRO 2.000 WHATS 1 CONSOLE 54IN/32OUT NO MONITOR EX: MIX RACK, PM5D RH, CL5 2 PROCESSADORES DIGITAIS CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. 1 POWER PLAY 8 VIAS ESTERIOS COM TODAS A VIAS DE FONE COM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO	Serv. Locação	01	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
--	--------------------------	-----------	---------------------	---------------------



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

1 SUB BATERA COM DOIS FALANTE DE 18 POLEGADAS 1 AMPLI BAIXO IMPORTADO COM 4 FALANTES 10 E 1 FALANTE DE 15 POLEGADAS 1 AMPLI GUITARRA IMPORTADO COM 2 FALANTE DE 12 POLEGAS 4 MONITORS MODELO SM400 4 MONITOR MODELO CLAIR 120 CABOS XLR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO 10 CABOS P10 EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO 6 SUB SNAKE 12 VIAS 1 SUB SNAKE 6 VIAS 4 MULTIVIAS 6 VIAS 14 DIRECIT BOX 24 PEDESTAIS, SENDO 8 PEQUENOS E 16 GRANDES EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO 12 PRATICAVEL TELESCÓPIO MEDIDA 2X1 1 CORPO BATERA CONFIGURAÇÃO BUMBO 20 TOM 10,12,14 COM PELE EM PERFEITO ESTADO				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

	30 MICROFONES DE VÁRIOS MODELOS EX: SM58,SM57,E604,E614,SM91. 4 MICROFONE S/FIO AXENT COM CAPSULA SM58 1 MULTICABO 56 VIAS SPLINTADO 01 MULTIVIA SOMENTE PARA LUZ ENTRE HOUSE MUSIC E PALCO. 1 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE PA E MONITOR. 1 CABO DE 30 METROS 50MM PARA ALIMENTAÇÃO ENERGIA 1 DITRIBUIDOR DE AC NO PALCO PARA MELHOR ATENDER. 4 RÉGUAS DE 6 TOMADAS 1 MAN POWER 127/220				
03	ILUMINAÇÃO 80 METROS DE TRELIÇAS Q50 60 METROS DE TRELIÇAS Q30 8 PAU DE CARGA 8 SLIVE	Serv.			



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

	8 SAPATAS 10 TALHA DE 1 TONELADA E 5 METROS DE ELEVAÇÃO PARAFUSO SUFICIENTES PARA MONTAGEM DOS MESMOS. 28 BEANS 8R 251WHATS 30 PAR LED RGBW 3 WHATS 6 MINI BRUT COM SEIS LAMPADAS 10 ATOMIC RGB 12 MAC AURA 12 COB 400 WHATS 2 DIMMER 12 CH 4000 WTS 1 CONSOLE MA 1 FOG 3000 DMX 4 SPLINTTER DMX DELTA COM ISOLADOR E TERMÔMETRO 1 MAN POWER 220 TRIFÁSICO 6 RÉGUAS DE 4 TOMADAS 1 CABO 3 VIAS DE 50MM COM 30 METROS PARA ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA	Locação	01	R\$ 5.166,67	R\$ 5.166,67
04	PALCO E CAMARINS				



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

	PALCO 14X12 COM DUAS ARES DE SERVIÇO DE 2,30X 4,00 COM UMA PASSARELA DE 6,00X 4,60 PÉ DIREITO 6 METROS LIVRE COM DUAS AZAS PARA O PA UMA HOUSE MUSIC 5X3 2 CAMARINS DE 4X4 EM OCTANORM COM AR NO MESMO PISO DO PLACO <u>INCLUSO A EMISSÃO DE ART DE ESTRUTURA.</u> APRESENTAÇÃO DE ART COM A FINALIDADE DE ATESTAR SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA ESTRUTURA DO PALCO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MOTO GERADORES QUE SERÃO INSTALADOS NO ENDEREÇO A SER INDICADO PELA MUNICIPALIDADE. AS ARTS DEVERÃO TER VALIDADE PREVISTA PARA TODOS OS DIAS EM QUE SERÁ REALIZADO O EVENTO NA CIDADE	Serv. Locação	01	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
05	GERADORES DE ENERGIA DE 280 KVA COM 17 HORAS DE FUNCIONAMENTO, GERADORES ABASTECIDOS.	03	Locação	R\$ 3.862,50	R\$ 11.587,50

LOTE 3



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM/ OU SERVIÇO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESO	30	Serv.	R\$ 247,93	R\$ 7.437,90
02	BRIGADISTA	15	Serv.	R\$ 265,25	R\$ 3.978,75

Segue instruído com a estimativa de despesa, cujo valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados no mercado, de modo que, a composição de custos, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, foi realizada através de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, as quais seguem em anexo a este estudo, bem como pesquisa ao banco de preços. Ademais, os orçamentos foram obtidos com período inferior a 6 (seis) dias de antecedência da data de divulgação do termo de referência, conforme preceitua o art. 23, §1º inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – MODALIDADE

Em consideração ao exposto no item anterior, a solução que melhor se adequa às necessidades da administração é a contratação de empresas especializadas para locação de equipamentos e mão de obra para realização do evento junião através de Pregão Eletrônico, com julgamento de menor preço global do lote.

As contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88).

Em análise as possibilidades, levou-se em consideração a contratação através de Dispensa de Licitação em razão do valor, nos termos do Art. 75, II, tendo em vista se tratar de serviços e bens comuns, bem como por seu valor não ultrapassar o limite legal.

Paralelamente, verificou-se a possibilidade de realizar as contratações através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor valor global do lote, uma vez que tal modalidade amplia a competitividade, bem como amplia a economicidade para a Administração Pública, levando em consideração a etapa de lances/disputa.

Partindo de tais premissas, bem como que em razão de já ter ocorrido contratações para eventos através de dispensa de licitação em razão do valor por esta secretaria demandante, adotar-se-á



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

a contratação através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 14.133/2021, velando pela economicidade e competitividade.

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas e com a devida certificação para a prestação dos serviços ora necessários, com esta contratação, o Município de Meridiano pretende alcançar um evento ao público geral com maior segurança e comodidade aos participantes.

Para os serviços elencados na citada lista, não demandam manutenção e assistência, e as garantias serão as de praxe.

VIII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 58.056,92 (cinquenta e oito mil e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme média de preços obtida após as cotações realizadas no mercado e banco de preços.

IX - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto garantirá a economia de escala, bem como ampliará a participação das empresas, devidamente parceladas em lotes de acordo com o gênero dos equipamentos e serviços a serem contratados.

X - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, se este for o caso.

O resultado pretendido em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis se dão pela contratação de empresas especializadas e capacitadas para tais prestações de serviço, para garantir a este Evento segurança, controle de pessoas, atendimentos de primeiros socorros e comodidade aos participantes, proporcionando assim um grande evento à população, turistas e visitas.

XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração Municipal de Meridiano.

A Secretaria demandante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) DFD
- b) elaboração de TR
- c) elaboração de minuta do edital;
- d) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- e) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- f) elaboração de minuta do contrato;
- g) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- h) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- i) publicação e divulgação do edital e anexos;
- j) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- k) realização do certame, com suas respectivas etapas;



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

l) realização de empenho; e

m) assinatura e publicação do contrato.

XII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES E PROVIDÊNCIAS

NECESSÁRIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação dos já citados serviços, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços a serem contratados, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

XIII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Os contratados deverão atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Os contratados serão responsáveis pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

XIV – GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

Para este processo licitatório teremos como fiscal e gestor contratual Deyvidy Thiago A da Silva

XV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar verificamos que este tipo de contratação, irá atender as necessidades da Administração Pública do Município de Meridiano/SP.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Para tanto, define-se o procedimento menos oneroso e mais célere a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 14.133/2021, uma vez que a utilização de qualquer outra modalidade apenas geraria ônus e morosidade excessiva e desnecessária.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

Meridiano/SP, 03 de junho de 2024.

Deyviddy Thiago A da Silva

CPF: 389.945.358-10

Secretário de Esporte, Cultura e Lazer